



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 83810/2022-003/04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83810/2022-003/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA NATAL TUG APOIO PORTUÁRIO LTDA (CNPJ 33.980.212/0001-31).

A União, por intermédio da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), com sede na Rua Chile, 232, Ribeira, na cidade de Natal-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502.0040-50, neste ato representado pelo Capitão de Fragata DOUGLAS DA SILVA KOMATSU, Comandante desta Organização Militar, nomeado pela Portaria nº 246/MB/MD, de 16 de outubro de 2023, do Comandante da Marinha, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa NATAL TUG APOIO PORTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.980.212/0001-31, sediada na Rua Frei Miguelinho, 48, Sala 02, Ribeira, CEP 59012-180, em Natal-RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela VERONICA CARVALHO DOS SANTOS SOARES, tendo em vista o que consta no Processo nº 63040.000449/2022-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 83810/2022-003/00, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 83810/2022-003/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/01/2025 a 21/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 387.270,90 (Trezentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta reais e noventa centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 7;

Fonte de Recursos: 0100000000; Programa

de Trabalho: 175417; Elemento de

Despesa: 339039; e

Plano Interno: X488DV3Z1L0 e células de crédito correlatas.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

4.1. Fica alterada a representação da União Federal para a Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, tendo em vista que esta é a Unidade Gestora Responsável dos créditos destinados a esta finalidade e usuária direta dos serviços que integram o objeto deste Negócio Jurídico.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

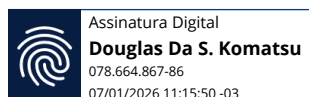
6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal, RN, 19 de dezembro de 2025.



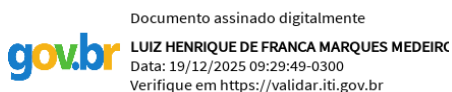
DOUGLAS DA SILVA KOMATSU
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa

VERONICA CARVALHO
DOS SANTOS
SOARES:01267246790

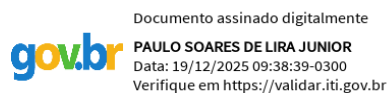
Assinado de forma digital por
VERONICA CARVALHO DOS
SANTOS SOARES:01267246790
Dados: 2025.12.22 15:28:43
-03'00'

VERONICA CARVALHO DOS SANTOS SOARES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA
MARQUES MEDEIROS
MN-RM2
Testemunha



PAULO SOARES DE LIRA JÚNIOR
Primeiro-Sargento (CA)
Testemunha